



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

## 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos inscritos, para a escolha de carga horária e vaga, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - A candidata classificada para o cargo de **MONITOR DE CRECHE** e **MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, em até 48 horas, para se manifestarem sobre a aceitação ou não da contratação, munidos de toda a documentação necessária para adoção de providências cabíveis, caso sejam contratados, na forma que segue:

MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Marco Antônio Rodrigues	68

MONITOR DE CRECHE		
ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Leticia Silva Toledo	15
02	Carina Gonçalves de Lima	06
03	Hudson Santiago Jubini	58
04	Laura Rosa Elias	60
05	Mylleni Silveira Costa	115
06	Livia Martins de Carvalho Bastos	53
07	Nycolle Freitas Silveira	12

**Artigo 2º** - Serão disponibilizadas vagas seguindo a ordem decrescente da lista final de classificação para os cargos de **MONITOR DE CECHE** e de **MOTORISTA**

*A. Paula*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

**DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**Artigo 3º** - A falta de qualquer documentação listada no item 10.1 do Edital nº 001/2022, não tornará possível a conclusão do processo de escolha, sendo o candidato reclassificado para o final da lista.

**Artigo 4º** - Será automaticamente excluído o candidato que:

- a) descumprir qualquer das condições estabelecidas para escolha de vagas ou de contratação especificadas no Edital n.º 001/2022.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o desempenho do cargo e função pleiteados;
- c) não iniciar exercício no prazo designado para início das atividades, caso seja contratado, após a data de sua admissão no cargo pleiteado.

**Artigo 5º** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para escolha, no prazo estabelecido para esse fim. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a presente convocação como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à presente convocação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua reclassificação para o final da lista de classificados do Processo Seletivo e a convocação do(a) candidato(a) seguinte.

**Artigo 6º** - Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19. Deverão ainda apresentar cópia do comprovante de vacinação contra Covid 19.

Ibatiba - ES, 02 de junho de 2022.

**Solange Sousa de Assis Paula**

Presidente da Banca Examinadora